Ofício nº 36/SEC. MUN. PLANEJAMEN/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Junho de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhora Presidente,

Segue para análise por esta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 3048 de 21 de Junho de 2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 21/06/2023 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **606255** e o código verificador **67E74860**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 180 - Devol. Conv. 916420/21	14/06/2023	601181
2	Memorando 967-SEMSAU-Proj. compart. Saúde-Gov. de Rondônia	19/06/2023	604009
3	Memorando 187-SEMINFRA-Dev. Conv. 884193/2019 e 898354/2020	19/06/2023	604015

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
4	Plano de Trabalho Adesão ao Projeto COMPARTILHANDO SAÚDE	20/06/2023	604202
5	Portaria nº 2.148 de 25-05-2023 - Gov. do Estado de Rondôni	20/06/2023	604221
6	Extrato Bancário Projeto Compartilhando Saúde	20/06/2023	604223
7	Resolução nº 007 - Conselho Municipal de Saúde	20/06/2023	604236
8	Minuta de Mensagem 02	20/06/2023	604244
9	Memorando 966	15/06/2023	603087
10	Parecer 427	21/06/2023	605303
11	Parecer Controle Interno 140	21/06/2023	605472
12	Parecer Jurídico 301	21/06/2023	605942
13	Projeto de Lei 3048	21/06/2023	606160
14	Mensagem 2849	21/06/2023	606221

Referência: Processo nº 1-1890/2023. Docto ID: 606255 v1

Memorando nº 180/SEMINFRA/2023

Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
Assunto: Abertura de crédito especial

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de credito especial por excesso de arrecadação no valor de 36.051,31 (trinta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) celebrado através do termo de Convênios da União, CONV.PLAT+BRASIL N° 916420/2021 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na devolução de saldo de convênio.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

020.800:Seminfra.

Programação: 26.782.0026.3018.0000 (CONV.PLAT+BRASIL n° 916420/2021),

Elemento de despesa: 3.3.90.93.00.00 (indenizações e restituições)

Valor: 36.051,31 (trinta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e um centavos),

Ficha: a ser criada.

Informo que o valor inicial do referido convenio foi aberto em 05 de abril de 2022 através da lei 2979/2022 processo adm. 1-1206/2022 no valor total de 1.034.994,00

Segue:
Convênio 916420/2021 de 19/01/2022(ID 444309)

Plano de Trabalho 01 de 23/11/2022(ID 444289)

NE - Nota de Empenho 4481 de 23/12/2022(ID 472246)

Extrato Bancário de 26/04/2023 (ID 584608)

Lei 2979 de 05/04/2022 (ID 285635)

Sem mais para o momento,

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 13/06/2023 às 15:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **600734** e o código verificador **958ECD0A**.

Referência: Processo nº 1-3534/2022. Docto ID: 600734 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**180 - Devol. Conv. 916420/21**	**14/06/2023**

ID: **601181**
CRC: **679BCDFA**
Processo: **1-1890/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **14/06/2023 09:16:02** Finalização: **14/06/2023 09:19:48**

Processo

Documento

MD5: **98849459E37DF307CBA48CF0CCABB695**

SHA256: **3C60741D4A0F0156C42AD4EA60B57EC6650E57232342A83FE082D75B1324B78F**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL por Excesso de Arrecadação para DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONV.Plat+Brasil 916420/2021

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/06/2023 09:16:02

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14/06/2023 09:16:02

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	21/06/2023	606255

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 601181 e o CRC 679BCDFA.

ID: 606331 e CRC: D3566FC0

15/06/2023 14:17:28

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1404-4
Conta corrente	34349-8ASPS-LC141-FMS 110015RO
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/06/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.306.130.047.131	4.790.111,82 C	4.790.111,82 C
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
15/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			4.790.111,82 C

Saldo	4.790.111,82C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/07/2023

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG620656 JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ID: 606091 e CRC: 3656B5C7

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	**Port. Est. 2148/23**	**15/06/2023**

ID: **603091**
CRC: **DB0C9B77**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Genefisson Fagundes de Oliveira**
Criação: **15/06/2023 13:48:09** Finalização: **15/06/2023 13:48:55**

Processo | Documento

MD5: **16A2EB2D6B0113C3766488E4EDDCC39D**

SHA256: **D18EF221998A4F609E46B2C979AC318A8F0B3B21E6E15FD97387C492C14FC565**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei - SEMSAU

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/06/2023 13:48:09

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI	15/06/2023 13:48:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 966	15/06/2023	603087
Memorando 967	15/06/2023	603110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603091 e o CRC DB0C9B77.

ID: 603091 e CRC: DB0C9B77

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**967-SEMSAU-Proj. compart. Saúde-Gov.**	**19/06/2023**

ID: **604009**
CRC: **36D7B64D**
Processo: **1-1890/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **19/06/2023 14:56:11** Finalização: **19/06/2023 15:00:15**

Processo

Documento

MD5: **88120AC3469B4FEC18B712ABB3E790CD**

SHA256: **A0FD3D5405DEE2410CFC6E9EC51E5268D27070ED3BACCE6C91C8F40E97787338**

Súmula/Objeto:

Solicitação de ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT Financeiro para utilização de recursos destinados ao Projeto COMPARTILHANDO SAÚDE que visa reduzir Filas de Consultas, exames e Cirurgias Eletivasno Valor de R$ 4.790.111,82 conf. Memorando 967 - ID 603110

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 14:30:04

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19/06/2023 14:30:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	21/06/2023	606255

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604009 e o CRC 36D7B64D.

ID: 606331 e CRC: D3566FC0

Memorando nº187/SEMINFRA/2023 Em, 15 de junho de 2023.
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
Assunto: Abertura de crédito especial

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de credito especial por excesso de arrecadação no valor de 3.734,52 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) celebrado através do termo de Convênios da União, CONV.PLAT+BRASIL N°884193/2019 e o valor de 6.105,91 (seis mil cento e cinco reais e noventa e um centavos) celebrado através do termo de Convênios da União, CONV.PLAT+BRASIL N°898354/2020 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na devolução de saldo de convênio.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:
020.800 SEMMINFRA.
Programação: 15.122.0022.1004.0000 (CONV.PLAT+BRASIL; n°884193/2019),
Elemento de despesa: 3.3.90.93.00 (melhoria de infraestrutura urbana)
Valor: 3.734,52 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),
Ficha: a ser criada.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:
020.800:Seminfra.
Programação: 15.122.0022.1004.0000 (CONV.PLAT+BRASIL; n°898354/2020),
Elemento de despesa: 3.3.90.93.00 (Equipamento e material permanente)
Valor: 6.105,91 (seis mil cento e cinco reais e noventa e um centavos),
Ficha: a ser criada

Informo que o valor inicial do referido convenio foi aberto em 05 de maio de 2021 através da lei 2853/2021 processo adm. 1256/2021 no valor total de 255.180,00.
Segue: Convênio 884193/2019 de 11/12/2021 (ID 102304)
NE - Nota de Empenho 3782 de 23/11/2022 (ID 201002)
NE - Nota de Empenho 3783 de 23/11/2022 (ID 201679)
Extrato Bancário de 26/04/2023 (ID 595112)

Informo que o valor inicial do referido convenio foi aberto em 05 de maio de 2021 através da lei 2852/2021 processo adm. 1255/2021 no valor total de 255.000,00.
Segue: Convênio 898354/2020 de 10/05/2021 (ID 102159)
NE - Nota de Empenho 3131 de 09/11/2021 (ID 198838)
NE - Nota de Empenho 3132 de 09/11/2021 (ID 198839)
Extrato Bancário de 02/06/2023 (ID 595088)

Sem mais para o momento,

Documento nº 187 de 15/06/2023, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 602761 e CRC: 3F81E578).
Para verificar a validade acesse https://ouropretodooeste.1doc.com.br/verificacao e informe o ID: 606031 e CRC: D45B6E28

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Ordenador de Despesas -SEMINFRA**, em 15/06/2023 às 12:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **602761** e o código verificador **3F81E578**.

Referência: Processo nº 1-1387/2021. Docto ID: 602761 v1

ID: 602761 e CRC: 3F81E578

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**187-SEMINFRA-Dev. Conv. 884193/2019 e**	**19/06/2023**

ID: **604015**
CRC: **9AFB5128**
Processo: **1-1890/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **19/06/2023 15:00:46** Finalização: **19/06/2023 15:09:32**

Processo

Documento

MD5: **DDFED401613BD716852D2A3D235C0603**

SHA256: **0075E370B5A2E2B755FC8E81DAE8C1ABE96AC0B4C559E46AF6F9054462127408**

Súmula/Objeto:

Abertura de Processo com a finalidade de atender ao Memorando nº 187/SEMINFRA/2023 que solicita a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação - Referente a Dev. de saldo dos Conv. 884193/2019 e 898354/202.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 15:00:46

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19/06/2023 15:00:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	21/06/2023	606255

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604015 e o CRC 9AFB5128.

ID: 606331 e CRC: D3566FC0

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PROJETO "COMPARTILHANDO SAÚDE".

Nº: 44/2023

O município de Ouro Preto do Oeste, por intermédio de seu Secretário Municipal de Saúde, Peragibe Félix Pereira Junior, DECLARA para fins de adesão do Projeto Compartilhando Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023, que executaremos os procedimentos conforme relacionados abaixo, com os respectivos códigos, valores, capacidade de realização mensal dos procedimentos e declaramos ainda que possuímos capacidade instalada, recursos humanos e insumos necessários para a realização dos mesmos.

Informamos a essa Secretaria de Estado da Saúde, que conforme reunião como Ministério Público do Estado de Rondônia, ocorrido dia 09 de maio de 2023, Neste, ficou pactuado que o município de Ouro Preto do Oeste irá atender e realizar procedimentos cirúrgicos contemplados nesse Projeto, os municípios que fazem parte da nossa microrregião, a saber:

1. NOVA UNIÃO
2. TEIXEIRÓPOLIS
3. MIRANTE DA SERRA
4. URUPÁ
5. VALE DO PARAÍSO
6. VALE DO ANARI
7. THEOBROMA
8. GOVENADOR JORGE TEIXEIRA
9. MACHADINHO DO OESTE

Em tempo, informamos que tão logo seja aprovado a adesão ao referido projeto, comunicaremos aos municípios acima supracitados, para inserir as regulações das cirurgias, em seus sistemas SISREG.

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOLICITADA - PROCEDIMENTOS EM

CIRURGIA GERAL

Referência de Valores – Anexo da Resolução N. 009/2023/SESAU-CIB

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome do Procedimento	Código do Procedimento SIGTAP	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de de Procedimento Total (maio a dez.)	Valor Total
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	R$ 4.775,55	700	R$ 3.342.885,00
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	HÉRNIOPLASTIA INGNAL - BILATERAL	04.07.04.009-9	R$ 4.657,45	300	R$ 1.397.235,00
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	HÉRNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA - VIA ABDOMINAL	04.07.04.004-8	R$ 4.657,45	279	R$ 1.299.428,55
			FRENÉCTOMIA/ FRENOTOMIA	04.01.01.008-2	R$ 4.301,59	80	R$ 344.127,20
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	HÉRNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	R$ 4.657,45	300	R$ 1.397.235,00
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	R$ 3.878,06	250	R$ 969.515,00
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	04.01.02.006-1	R$ 4.301,59	50	R$ 215.079,50

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	EXEERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/ CISTO SEBÁCEO/ LIPOMA	04.01.01.007-4	R$ 4.301,59	250	R$ 1.075.397,50
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	HISTERECTOMIA TOTAL	04.09.06.013-5	R$ 2.554,04	300	R$ 766.212,00
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	VASECTOMIA	04.09.04.024-0	R$ 1.147,93	100	R$ 114.793,00
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	LAQUEADURA TUBÁRIA	04.09.06.018-6	R$ 2.554,04	360	R$ 893.914,00
Ouro Preto do Oeste	Dra Laura Maria Braga	249.687-9	TRATAMENO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	04.09.07.027-0	R$ 2.127,39	100	R$ 212.739,00
						TOTAL	R$ 12.028.560,75

TOTAL GERAL ----------→ R$ 12.028.560,75

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JUNIOR
ASSESSOR ESPECIAL DA SAÚDE
Portaria Nº 15071/2023 de 06/03/2023

ID: 000000 e CRC: 00000000

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**Nº 44-2023**	**25/05/2023**

ID: **584813**
CRC: **8C44B60C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **25/05/2023 11:26:31** Finalização: **25/05/2023 11:30:10**

Processo

Documento

MD5: **1AE33AC6E03801DA77640D7A91F44E5E**

SHA256: **95A0D1C3E6696C42F36054CBDE032A62119168262362AEED8502F22D19FA4473**

Súmula/Objeto:

Declaração - Nova Adesão - Projeto Compartilhando Saúde - Editada

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/05/2023 11:28:56

ASSUNTOS

INFORMAÇÃO	25/05/2023 11:29:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Rodrigo Soares Santana	Diretor Adjunto do HM	25/05/2023 11:31:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	25/05/2023 11:33:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 584813 e o CRC 8C44B60C.

ID: 584813 e CRC: 8C44B60C

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração da Forma de Admissão	**Plano de trabalho**	**12/06/2023**

ID: **599500**
CRC: **8D2FD587**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Genefisson Fagundes de Oliveira**
Criação: **12/06/2023 13:09:00** Finalização: **12/06/2023 13:09:25**

Processo

Documento

MD5: **225EB14ED4D3D982AED4B0B3E681AC5D**

SHA256: **AA676162A4570BFAF841E2AEBE34DDF7F49DE9A6D2FA08E00F7DFE707DFF89D7**

Súmula/Objeto:

Conselho Municipal de Saúde

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/06/2023 13:09:00

ASSUNTOS

Aprovação	12/06/2023 13:09:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 246	12/06/2023	599462
Memorando 966	15/06/2023	603087
Memorando 967	15/06/2023	603110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 599500 e o CRC 8D2FD587.

ID: 606202 e CRC: 03566F60

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**Adesão ao Projeto COMPARTILHANDO**	**20/06/2023**

ID: **604202**
CRC: **4F6C896F**
Processo: **1-1890/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **20/06/2023 07:53:14** Finalização: **20/06/2023 07:59:16**

Processo

Documento

MD5: **50A829E1F32FEC965E4D0455EF890DB9**

SHA256: **6D3079859D6E8F33281D096A4ECAA03196F25275CB4C9DF9DF0461181A8ABC2A**

Súmula/Objeto:

Plano de trabalho de Adesão ao Projeto COMPARTILHANDO SAÚDE do governo do Estado de Rondônia.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/06/2023 07:53:14

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20/06/2023 07:53:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	21/06/2023	606255

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604202 e o CRC 4F6C896F.

ID: 606331 e CRC: D3566FC0

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106
Disponibilização: 07/06/2023
Publicação: 07/06/2023

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023

Estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto “Compartilhando Saúde”; Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e aprovado(a) pela Lei Complementar nº. 1.127 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE N° 252 de 23 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 que Regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1109 de 23 de março de 2023 Altera a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 e seus anexos, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso, no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 90, DE 3 de Fevereiro de 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 0036.101399/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer critérios para o repasse dos valores que contemplam o Projeto “Compartilhando Saúde”;

§ 1° Os recursos de que trata o *caput* deste artigo foram definidos de forma proporcional à população dos municípios participantes, com base na população residente estimada para o ano de 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/TCU/2021), sendo o valor *per capita* de R$ 42,51 (quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme Anexo I;

§ 2° Os municípios participantes deverão executar até 31 de dezembro de 2023 no mínimo 90% (noventa por cento) do valor total repassado, para que a execução das ações propostas no projeto seja considerada satisfatória.

Art. 2° A transferência do recurso estadual se dará em três (03) parcelas, que serão transferidas da seguinte forma:

§ 1° A primeira parcela, correspondente a 33% do valor total, será repassada,

antecipadamente, em junho de 2023 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de cada município participante, para fomentar o início do Projeto;

§ 2° A segunda parcela, correspondente a 33% do valor total, será repassada em agosto de 2023 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de cada município participante;

§ 3° A terceira e última parcela, correspondente a 34% do valor total, será repassada a partir de outubro de 2023 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de cada município participante:

I - O repasse da terceira parcela está condicionado à execução e processamento de valor superior à 50% (cinquenta por cento) do montante recebido até a competência de setembro/2023;

II - O percentual descrito acima se refere à apuração da produção de serviços registrados na Base de Dados dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIH-SIA/SUS), acrescida dos valores do incentivo estadual, nos termos da Resolução n° 009/2023/SESAU-CIB (0035961168) e da Resolução n° 492/2021/SESAU-CIB (0022803432);

III - O prazo final para efetivação do repasse referente à terceira parcela será até 30 de novembro de 2023.

IV - Os municípios que não comprovarem o alcance do percentual conforme descrito no inciso I não farão jus ao recebimento da terceira parcela.

Art. 3° Os procedimentos realizados deverão ser registrados na competência subsequente de sua realização, conforme a modalidade de atendimento, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH), Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) e Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I);

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde (FES) adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios participantes;

Art. 5° Os municípios participantes deverão apresentar Ofício acompanhado de planilha eletrônica excel, direcionado ao endereço eletrônico <coordenacao.crecss@sesau.ro.gov.br> até o 5º dia útil do mês subsequente ao da produção executada, contendo individualmente as seguintes informações:

a) Número de instrumento de registro: AIH, APAC;

b) Nome completo do paciente;

c) Número do Cartão Nacional do SUS (CNS);

d) Competência (mês de realização do procedimento);

e) Código solicitação SISREG (consulta com especialista ou procedimento);

f) Município demandante;

g) Data da internação e/ou do procedimento;

h) Data da alta;

i) Nome do procedimento realizado;

j) Código SIGTAP;

k) CID-10;

l) Valor do incentivo estadual - Resolução n° 009/2023/SESAU-CIB (0035961168) e a Resolução n° 492/2021/SESAU-CIB (0022803432).

Parágrafo único: A produção apresentada será avaliada pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (CRECSS), que emitirá relatório ao Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme produções aprovadas nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SUS e SIH/SUS).

Art. 6° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos obedecerá ao disposto nos Art. 7º e 8º da Portaria nº 4.678 de 01 de novembro de 2022 (0033360832), e alterada pela Portaria nº 1.109 de 23 de março de 2023 (0036826375);

§ 1° Os municípios que não atingirem o percentual descrito no Parágrafo 2º do artigo 1º desta portaria deverão proceder com a devolução do saldo não comprovado, atualizado monetariamente;

§ 2° A devolução a que se refere o parágrafo anterior deverá ser realizada por meio de transferência bancária em favor do Fundo Estadual da Saúde (FES), inscrito sob o CNPJ n° 00.733.062/0001-02, Banco do Brasil, Agência n° 2757-X, Conta Corrente n° 11102-3.

Art. 7° O Anexo II desta Portaria apresenta os valores totais do Projeto, os valores de transposição do Projeto "Opera Rondônia", além do detalhamento das parcelas por município, conforme dispõe o artigo 2º;

§ 1° Os municípios que solicitaram transposição do valor do saldo do incentivo financeiro referente ao Projeto "Opera Rondônia" para o Projeto "Compartilhando Saúde" tiveram seus recursos transpostos deduzidos do valor estabelecido para repasse constante na Anexo II;

§ 2° Os procedimentos de que trata o Projeto "Compartilhando Saúde", cujas demandas se originem nos municípios de Teixeirópolis e Nova União, serão realizados no município de Urupá;

§ 3° Os procedimentos de que trata o Projeto "Compartilhando Saúde", cujas demandas se originem nos municípios de Espigão D'Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Parecis, serão realizados no município de Pimenta Bueno;

§ 4° Os procedimentos de que trata o Projeto "Compartilhando Saúde", cujas demandas se originem nos municípios de Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Theobroma , Vale do Anari e Vale do Paraíso, serão realizados no município de Ouro Preto do Oeste;

§ 5° Os procedimentos de que trata o Projeto "Compartilhando Saúde", cujas demandas se originem nos municípios de Corumbiara e Pimenteiras, serão realizados no município de Cerejeiras;

§ 6° O valor correspondente de cada município demandante, cujos procedimentos sejam realizados por outro município, será repassado ao município executante.

Art. 8° Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Fundo Estadual da Saúde de Rondônia, devendo onerar a seguinte classificação funcional programática - 17.012.10.302.2084.4007: “Apoiar prefeituras e entidades com atuação na área da saúde”, Fonte do Recurso 1.500 e Elemento de Despesa 3.3.41.41.

Art. 9° Os casos não previstos nesta Portaria serão examinados pela Diretoria Executiva e submetidos à deliberação do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Tabela 1 - Distribuição Per Capita por Município dos Recursos Financeiros para o Projeto "Compartilhando Saúde", 2023

Código Município	Município	População Estimada 2021	Total Repasse (Per Capta R$ 42,51)
110001	Alta Floresta D'Oeste	22.516	957.155,16
110034	Alvorada D'Oeste	13.807	586.935,57
110002	Ariquemes	111.148	4.724.901,48
110080	Candeias do Jamari	28.068	1.193.170,68
110005	Cerejeiras	16.088	683.900,88
110007	Corumbiara	7.052	299.780,52
110146	Pimenteiras do Oeste	2.127	90.418,77
110006	Colorado do Oeste	15.213	646.704,63
110094	Cujubim	27.131	1.153.338,81

110011	Jaru	51.469	2.187.947,19
110012	Ji-Paraná	131.026	5.569.915,26
110130	Mirante da Serra	10.691	454.474,41
110140	Monte Negro	16.158	686.876,58
110014	Nova Brasilândia D'Oeste	20.504	871.625,04
110033	Nova Mamoré	32.184	1.368.141,84
110025	Presidente Médici	18.165	772.194,15
110170	Urupá	11.081	471.053,31
110155	Teixeirópolis	4.160	176.841,60
110143	Nova União	6.822	290.003,22
110018	Pimenta Bueno	37.098	1.577.035,98
110009	Espigão D'Oeste	33.009	1.403.212,59
110145	Parecis	6.319	268.620,69
110147	Primavera de Rondônia	2.697	114.649,47
110148	São Felipe D'Oeste	4.962	210.934,62
110015	Ouro Preto do Oeste	35.445	1.506.766,95
110100	Governador Jorge Teixeira	7.130	303.096,30
110013	Machadinho D'Oeste	41.724	1.773.687,24
110160	Theobroma	10.348	439.893,48
110175	Vale do Anari	11.545	490.777,95
110180	Vale do Paraíso	6.490	275.889,90
110028	Rolim de Moura	55.748	2.369.847,48
110029	Santa Luzia D'Oeste	5.942	252.594,42
110032	São Miguel do Guaporé	23.147	983.978,97
110149	São Francisco do Guaporé	21.088	896.450,88
110150	Seringueiras	11.846	503.573,46
110030	Vilhena	104.517	4.443.017,67
	Total	**964.465**	**40.999.407,15**

Fonte: IBGE - Estimativas de população - (Coletado no sitio <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/cnv/poptro.def> em 26/05/2023).

ANEXO II

Tabela 2 - Detalhamento das parcelas do Projeto "Compartilhando Saúde" por município, 2023

Código Município	Município	Valor Compartilhando Saúde	Valor de transposição do Opera Rondônia	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03
110001	Alta Floresta D'Oeste	957.155,16		315.861,20	315.861,20	325.432,75
110034	Alvorada D'Oeste	586.935,57	806.635,91	-	-	-

110002	Ariquemes	4.724.901,48		1.559.217,49	1.559.217,49	1.606.466,50
110080	Candeias do Jamari	1.193.170,68	883.847,46	102.076,66	102.076,66	105.169,89
110005	Cerejeiras	1.074.100,17		354.453,06	354.453,06	365.194,06
110006	Colorado do Oeste	646.704,63	360.551,88	94.430,41	94.430,41	97.291,94
110094	Cujubim	1.153.338,81		380.601,81	380.601,81	392.135,20
110011	Jaru	2.187.947,19	587.617,53	528.108,79	528.108,79	544.112,08
110012	Ji-Paraná	5.569.915,26	925.806,80	1.532.555,79	1.532.555,79	1.578.996,88
110130	Mirante da Serra	454.474,41		149.976,56	149.976,56	154.521,30
110140	Monte Negro	686.876,58	1.896.131,10	-	-	-
110014	Nova Brasilândia D'Oeste	871.625,04	219.718,97	215.129,00	215.129,00	221.648,06
110033	Nova Mamoré	1.368.141,84		451.486,81	451.486,81	465.168,23
110025	Presidente Médici	772.194,15		254.824,07	254.824,07	262.546,01
110170	Urupá	937.898,13		309.506,38	309.506,38	318.885,36
110018	Pimenta Bueno	3.574.453,35		1.179.569,61	1.179.569,61	1.215.314,14
110015	Ouro Preto do Oeste	4.790.111,82		1.580.736,90	1.580.736,90	1.628.638,02
110028	Rolim de Moura	2.369.847,48		782.049,67	782.049,67	805.748,14
110029	Santa Luzia D'Oeste	252.594,42		83.356,16	83.356,16	85.882,10
110032	São Miguel do Guaporé	983.978,97		324.713,06	324.713,06	334.552,85
110149	São Francisco do Guaporé	896.450,88	490.504,63	133.962,26	133.962,26	138.021,73
110150	Seringueiras	503.573,46		166.179,24	166.179,24	171.214,98
110030	Vilhena	4.443.017,67		1.466.195,83	1.466.195,83	1.510.626,01
	Total	**40.999.407,15**	**6.170.814,28**	**11.964.990,75**	**11.964.990,75**	**12.327.566,23**

Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 06/06/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0038599768** e o código CRC **0D1557EB**.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	**nº 2148 de 26 de maio de 2023**	**12/06/2023**

ID: **599498**
CRC: **98B3D78C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Genefisson Fagundes de Oliveira**
Criação: **12/06/2023 13:08:10** Finalização: **12/06/2023 13:08:49**

Processo | Documento

MD5: **5C5BB2984CABDF2D33E08BB839E713F6**
SHA256: **4F3BE689B4191151DD42F38D0E01F367C6692FD20FCC5C644F4579873CA85D7B**

Súmula/Objeto:
Conselho Municipal de Saúde

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/06/2023 13:08:10

ASSUNTOS

Aprovação	12/06/2023 13:08:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 246	12/06/2023	599462
Memorando 966	15/06/2023	603087
Memorando 967	15/06/2023	603110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 599498 e o CRC 98B3D78C.

ID: 606231 e CRC: 225B35C6

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	**nº 2.148 de 25-05-2023 - Gov. do Estado**	**20/06/2023**

ID: **604221**
CRC: **22B833C6**
Processo: **1-1890/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **20/06/2023 07:59:33** Finalização: **20/06/2023 08:03:26**

Processo

Documento

MD5: **01BE5F554CF0B68D7A844D940BF47D07**

SHA256: **764CF5770161124E406A426A96F351E68DAE2CCCEC162B952A0CC79E09CBC105**

Súmula/Objeto:

Portaria nº 2.148 de 26 de Maio de 2023 do Governo do Estado de Rondônia que: Estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto "Compartilhando Saúde"; Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/06/2023 07:59:33

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20/06/2023 07:59:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	21/06/2023	606255

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604221 e o CRC 22B833C6.

ID: 606331 e CRC: D3566FC0

15/06/2023 14:17:28

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1404-4
Conta corrente	34349-8ASPS-LC141-FMS 110015RO
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/06/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.306.130.047.131	4.790.111,82 C	4.790.111,82 C
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
15/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			4.790.111,82 C

Saldo	4.790.111,82C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/07/2023

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG620656 JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ID: 606231 e CRC: 3B6B3B47

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	**Port. Est. 2148/23**	**15/06/2023**

ID: **603091**
CRC: **DB0C9B77**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Genefisson Fagundes de Oliveira**
Criação: **15/06/2023 13:48:09** Finalização: **15/06/2023 13:48:55**

Processo Documento

MD5: **16A2EB2D6B0113C3766488E4EDDCC39D**

SHA256: **D18EF221998A4F609E46B2C979AC318A8F0B3B21E6E15FD97387C492C14FC565**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei - SEMSAU

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/06/2023 13:48:09

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI	15/06/2023 13:48:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 966	15/06/2023	603087
Memorando 967	15/06/2023	603110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603091 e o CRC DB0C9B77.

ID: 603091 e CRC: DB0C9B77

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	**Projeto Compartilhando Saúde**	**20/06/2023**

ID: **604223**
CRC: **36D7B64D**
Processo: **1-1890/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **20/06/2023 08:03:49** Finalização: **20/06/2023 08:05:50**

Processo

Documento

MD5: **88120AC3469B4FEC18B712ABB3E790CD**

SHA256: **A0FD3D5405DEE2410CFC6E9EC51E5268D27070ED3BACCE6C91C8F40E97787338**

Súmula/Objeto:

Extrato da conta com depósito realizado pelo Governo do Estado para atender ao Projeto Compartilhando Saúde.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/06/2023 08:03:49

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20/06/2023 08:03:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	21/06/2023	606255

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604223 e o CRC 36D7B64D.

ID: 606331 e CRC: D3566FC0

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Padre Adolpho Rohl, 420, Bairro Jd. Bandeirantes
Ouro Preto do Oeste RO CEP: 76.920-000

Resolução N.007/2023/CMS/OPO/RO.
Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos Municipais de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recurso financeiro na ordem de R$ 4.790.111,82 (Quatro milhões setecentos e noventa mil cento e onze Reais e oitenta e dois centavos), oriundos do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde, creditado em conta corrente do ASPS LC 141 FMS 110015RO, na data de 14/06/2023, referente ao Projeto Compartilhando Saúde, cujo objetivo é destinar aos municípios, recursos como forma de incentivo à execução de procedimentos cirúrgicos que mais avolumam a fila de espera do Sistema de Regulação do Estado de Rondônia.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste (RO), 15 de junho de 2023.

ADAUTON RICARDO COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/CMS/2023, nos termos que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

JUAN ALEX TESTONI

Cópia do documento original assinado digitalmente (ID: 606236 e CRC: B356D405)

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Adauton Ricardo Costa**, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde** , em 15/06/2023 às 12:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 15/06/2023 às 12:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **602767** e o código verificador **A9332024**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Peragibe Felix Pereira Junior	***.067.348-**	15/06/2023 12:14

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 2058	15/06/2023	602884
2	Aviso de Publicação 1713	15/06/2023	602942

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 966	15/06/2023	603087
2	Memorando 967	15/06/2023	603110

Docto ID: 602767 v1

Validação ID: 602316 e CRC: B356D405

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	**nº 007 - Conselho Municipal de Saúde**	**20/06/2023**

ID: **604236**
CRC: **B050D405**
Processo: **1-1890/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **20/06/2023 08:10:13** Finalização: **20/06/2023 08:13:02**

Processo | Documento

MD5: **3C4C789BDC71D409736695DC40D35BB3**

SHA256: **58FEDCAA4E2A7BE5DFE143DF8B4E54B97B7EFDAA736962D4989ABBE251DDECA8**

Súmula/Objeto:

Resolução nº 007 - Conselho Municipal de Saúde que aprovou o recebimento de recurso financeiro na ordem de R$ 4.790.111,82 (Quatro milhões setecentos e noventa mil cento e onze Reais e oitenta e dois centavos), oriundos do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde, creditado em conta corrente do ASPS LC 141 FMS 110015RO, na data de 14/06/2023, referente ao Projeto compartilhando Saúde, cujo objetivo é destinar aos municípios, recursos como forma de incentivo à execução de pro

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/06/2023 08:10:13

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20/06/2023 08:10:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	21/06/2023	606255

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604236 e o CRC B050D405.

ID: 606331 e CRC: D3566FC0

Mensagem n.º /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de .2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor TOTAL de R$ 4.836.003,56. Sendo:

- para a Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA o valor de R$ 45.891,74 alocados conforme segue:

R$ 36.051,31 (Trinta e Seis Mil, cinquenta e um reais e trinta e um centavos) conforme extratos bancários anexo, referente aos termos de Convênios da União, CONV.PLAT+BRASIL N°916420/2021 (que teve como objetivo, a aquisição de equipamentos - retroescavadeira para Município de Ouro Preto do Oeste);

R$ 3.734,52 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) CONV.PLAT+BRASIL N°884193/2019;

R$ 6.105,91 (seis mil cento e cinco reais e noventa e um centavos) CONV.PLAT+BRASIL N°898354/2020 e que serão utilizados para realizar a devolução de saldo dos convênios acima mencionados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
26.782.0026.3018.0000	3.3.90.93.00	526	R$ 36.051,31	1.700.0	002.300
15.122.022.1004.0000	3.3.90.93.00	527	R$ 3.734,52	1.700.0	002.300
15.122.022.1004.000	3.3.90.93.00	528	R$ 6.105,91	1.700.0	002.300
Valor Total	**R$ 45.891,74**				

- e para ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU o Valor de R$ 4.790.111,82 (quatro milhões e setecentos e noventa mil e cento e onze reais e oitenta e dois centavos), contemplado por meio do Projeto Compartilhando Saúde vinculado ao bloco de Custeio oriundo da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, através do Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, na modalidade fundo-a-fundo, conforme Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023 e que, visa atender normativas que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
10.302.0030.3051.0000	3.3.90.30.00	529	1.600.000,00	0.1.621	0.1.200
10.302.0030.3051.0000	3.3.90.39.00	530	1.800.000,00	0.1.621	0.1.200
10.302.0030.3051.0000	3.1.90.11.00	531	1.239.653,15	0.1.621	0.1.200

10.302.0030.3051.0000	3.1.90.16.00	532	6.715,90	0.1.621	0.1.200
10.302.0030.3051.0000	3.1.91.13-00	533	143.742,76	0.1.621	0.1.200
Valor Total	**R$ 4.790.111,82**				

Segue anexo os Memorandos nº 180/SEMINFRA de 13/06/2023 - ID 600734, nº 187 de 15/06/2023 ID 6027961 e o Memorando 967/SEMSAU de 15/06/2023 ID 603110; Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Edcarlos Patricio de Oliveira**, **Diretor do Depart. de planej.e Orçamento-SEMPLAF**, em 20/06/2023 às 10:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **604244** e o código verificador **7392CF18**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 36	21/06/2023	606255

Referência: Processo nº 1-1890/2023. Docto ID: 604244 v1

Memorando nº 966/SEMSAU/2023

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- R$ 4.790.111,82 (quatro milhões e setecentos e noventa mil e cento e onze reais e oitenta e dois centavos), vinculado ao bloco de **Custeio** oriundo da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, através do Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, na modalidade fundo-a-fundo, conforme Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023. **Custeio MAC.**

Informamos que o recurso REPASSE fundo-a-fundo será utilizado para instituir o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Valor **R$: 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 Material de Consumo
Ficha: criar
Fonte de Recurso: ...

Valor **R$: 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: criar
Fonte de Recurso: ...

Valor **R$: 1.239.653,15 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.1.90.11-00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: criar
Fonte de Recurso: ...

Valor **R$: 6.715,90 (seis mil e setecentos e quinze reais e noventa centavos)**
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.1.90.16-00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
Ficha: criar
Fonte de Recurso: ...

Valor **R$: 143.742,76 (cento e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**

Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.1.91.13-00 Contribuições Patronais
Ficha: criar
Fonte de Recurso: ...

Solicitamos a criação de uma atividade específica para essa abertura de crédito especial, por se tratar de repasse de valores que contemplam o Projeto Compartilhando Saúde, visando atender normativas que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas. Assim, se faz necessário, a criação de ficha específica, bem como seu respectivo elemento de despesa, para cada caso.

Segue em anexo extrato da conta bancária, plano de trabalho, bem como Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira**, **Assessor Executivo da SEMSAU**, em 15/06/2023 às 13:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 15/06/2023 às 14:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603087** e o código verificador **07F4055D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário Port. Est. 2148/23	15/06/2023	603091
2	Resolução 007	15/06/2023	602767
3	Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023	12/06/2023	599498
4	Declaração da Forma de Admissão Plano de trabalho	12/06/2023	599500
5	Ofício Estado de RO	12/06/2023	599496

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Despacho Integrado 3	20/06/2023	604659
2	Ofício 36	21/06/2023	606255

Referência: Processo nº 1-1890/2023. Docto ID: 603087 v1

Parecer CONTABIL nº 427/CONT/2023 - Abertura de Credito ESPECIAL por Excesso de Arrecadação
Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 1-1890/2023, verifica-se que a Secretaria Municipal de Obras SEMINFRA e de SAUDE, solicitou conforme Memorando 169 de 02/06/2023 (ID 593051), Memorando 187-SEMINFRA-Dev. Conv. 884193/2019 e 898354/2020 de 19/06/2023 (ID 604015), Memorando 180 - Devol. Conv. 916420/21 de 14/06/2023 (ID 601181), Memorando 966 de 15/06/2023 (ID 603087) **e seus anexos o pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

SUPLEMENTAÇÃO NO ORCAMENTO VIGENTE mediante credito **ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO** no valor R$ 4.836.003,56 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, três reais e cinquenta e seis centavos) para atender a secretaria de Infraestrutura e de saúde, qual seja:

a) Para a Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA o valor de R$ 45.891,74 alocados conforme segue:

R$ 36.051,31 (Trinta e Seis Mil, cinquenta e um reais e trinta e um centavos) conforme extratos bancários anexo, referente aos termos de Convênios da União, CONV.PLAT+BRASIL N°916420/2021 (que teve como objetivo, a aquisição de equipamentos - retroescavadeira para Município de Ouro Preto do Oeste);

R$ 3.734,52 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) CONV.PLAT+BRASIL N°884193/2019;

R$ 6.105,91 (seis mil cento e cinco reais e noventa e um centavos) CONV.PLAT+BRASIL N°898354/2020 e que serão utilizados para realizar a devolução de saldo dos convênios acima mencionados.

b) Para ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU o Valor de R$ 4.790.111,82 (quatro milhões e setecentos e noventa mil e cento e onze reais e oitenta e dois centavos), contemplado por meio do Projeto Compartilhando Saúde vinculado ao bloco de Custeio oriundo da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, através do Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, na modalidade fundo-a-fundo, conforme Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023 e que, visa atender normativas que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
26.782.0026.3018.0000	3.3.90.93.00	526	R$ 36.051,31	1.700.0	002.300
15.122.022.1004.0000	3.3.90.93.00	527	R$ 3.734,52	1.700.0	002.300
15.122.022.1004.000	3.3.90.93.00	528	R$ 6.105,91	1.700.0	002.300
Valor Total	**R$ 45.891,74**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
10.302.0030.3051.0000	3.3.90.30.00	529	1.600.000,00	0.1.621	10.200

10.302.0030.3051.0000	3.3.90.39.00	530	1.800.000,00	0.1.621	10.200
10.302.0030.3051.0000	3.1.90.11.00	531	1.239.653,15	0.1.621	10.200
10.302.0030.3051.0000	3.1.90.16.00	532	6.715,90	0.1.621	10.200
10.302.0030.3051.0000	3.1.91.13-00	533	143.742,76	0.1.621	10.200
Valor Total	**R$ 4.790.111,82**				

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇAO, tal qual comprovados conforme extrato dos recursos Extrato Bancário Saldo de 25/05/2023 (ID 584608),** Extrato Bancário Saldo de 06/06/2023 (ID 595112), Despacho Integrado 39 de 06/06/2023 (ID 595088), Extrato Bancário Projeto Compartilhando Saúde de 20/06/2023 (ID 604223), respectivamente que somam **o valor de R$ 4.836.003,56 conforme DOC ID Minuta de Mensagem 02 de 20/06/2023 (ID 604244)**.

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turistica Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 21/06/2023 às 07:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **605303** e o código verificador **D7D25338**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 36	21/06/2023	606255

Referência: Processo nº 1-1890/2023. Docto ID: 605303 v1

Parecer nº 140/CSCI/2023

Considerando o Memorando 180 de 13/06/2023 (ID 601181) que se trata de projeto de Lei referente a devolução de saldo de convênio da União/Plataforma+Brasil, e memorando 966 (ID 603087) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde referente valores do Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, na modalidade fundo-a-fundo, conforme Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023. **Custeio MAC.**

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

Unidade Orçamentária: Seminfra.
Programação: 26.782.0026.3018.0000 (CONV.PLAT+BRASIL n° 916420/2021),
Elemento de despesa: 3.3.90.93.00.00 (indenizações e restituições)
Valor: 36.051,31 (trinta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e um centavos),
O valor inicial do referido convenio foi aberto em 05 de abril de 2022 através da lei 2979/2022 processo adm. 1-1206/2022 no valor total de 1.034.994,00.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, valor total de **R$ 4.790.111,82 (quatro milhões e setecentos e noventa mil e cento e onze reais e oitenta e dois centavos), sendo:**

Valor **R$: 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 Material de Consumo

Valor **R$: 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor **R$: 1.239.653,15 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.1.90.11-00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Valor **R$: 6.715,90 (seis mil e setecentos e quinze reais e noventa centavos)**
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.1.90.16-00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

Valor **R$: 143.742,76 (cento e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 3.1.91.13-00 Contribuições Patronais

O parecer técnico Parecer 427 de 21/06/2023 (ID 605303) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

Conforme a lei orçamentária anual Lei n° 3117 de 13 de dezembro de 2022 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2023", em seu Art. 6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

VII - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1°, e nos §§ 3° e 4°, do art. 43, da Lei n° 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduz*ir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

É o parecer, S.M.J.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 21/06/2023 às 08:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **605472** e o código verificador **627EDF72**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 36	21/06/2023	606255

Referência: Processo nº 1-1890/2023. Docto ID: 605472 v1

PARECER JURÍDICO Nº 301/2023

AUTOS Nº 1890/2023
INTERESSADO: DEP. ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 21/06/2023

Veio o presente processo para análise a respeito do encaminhamento do projeto de lei, cujo objeto é a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.836.003,56 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, três reais e cinquenta e seis centavos), o qual tem por objeto a execução de procedimentos cirúrgicos que mais avolumam a fila de espera do Sistema de Regulação do Estado de Rondônia.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 605303).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID 605472).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Nesse sentido, conclui-se que crédito adicional, trata-se das autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor quanto a tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

DENNY CANCELIER MORETTO
ASSESSOR JURÍDICO

ID: 606932 e CRC: D4E5F4C0

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**301**	**21/06/2023**

ID: **605942**
CRC: **7413544A**
Processo: **1-1890/2023**
Usuário: **Denny Cancelier Moretto**
Criação: **21/06/2023 11:44:12** Finalização: **21/06/2023 11:44:59**

Processo | Documento

MD5: **8505E82535355E9191EF428328FF5481**
SHA256: **A44B9F5CEA97F5C9725AC26BC616D0B60122871E498DF91AA88A06591CECCBC9**

Súmula/Objeto:
Parecer Jurídico nº 301/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/06/2023 11:44:12

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/06/2023 11:44:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	21/06/2023	606255

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Denny Cancelier Moretto	Assessor Juridico CC 1.2	21/06/2023 11:45:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 605942 e o CRC 7413544A.

ID: 606331 e CRC: D3566FC0

PROJETO Nº 3048 , DE 21 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.836.003,56 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

529	10.302.0030.3051.0000	Programa Mais Assistência	1.600.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 621
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	010 200	CONVÊNIO DO ESTADO	
530	10.302.0030.3051.0000	Programa Mais Assistência	1.800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 621
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO	
531	10.302.0030.3051.0000	Programa Mais Assistência	1.239.653,16
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 621
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO	
532	10.302.0030.3051.0000	Programa Mais Assistência	6.715,90
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 621
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO	
533	10.302.0030.3051.0000	Programa Mais Assistência	143.742,76
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 621
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO	

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

527	15.122.0022.1004.0000	Melhoria da Infra - Estrutura	3.734,52
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 700
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO	
528	15.122.0022.1004.0000	Melhoria da Infra - Estrutura	6.105,91
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 700
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO	
526	26.782.0026.3018.0000	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	36.051,31
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 700
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROJETO Nº 3048 , DE 21 DE JUNHO DE 2023

Excesso **4.836.003,56**

Fontes de Recurso		
1	621	4.790.111,82
1	700	45.891,74

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 21 de junho de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Em atendimento aos Memorandos nº 180/SEMINFRA de 13/06/2023 - ID 600734, nº 187 de 15/06/2023 ID 6027961 e o Memorando 967/SEMSAU de 15/06/2023 ID 603110

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3048**	**21/06/2023**

ID: **606160**
CRC: **58604DBD**
Processo: **1-1890/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **21/06/2023 12:45:44** Finalização: **21/06/2023 12:54:22**

Processo | Documento

MD5: **8B2F39EC5C892C0D3854375AF2399A08**

SHA256: **782EE89B123AF2AC2928E7361886BAD6A15FC182210EE96E699456A3B4F0A83E**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3049 de 21/06/2023 de Abertura de Crédito Especial por EXCESSO de ARRECADAÇÃO.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/06/2023 12:45:44

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/06/2023 12:45:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	21/06/2023	606255

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	21/06/2023 13:27:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 606160 e o CRC 58604DBD.

ID: 606331 e CRC: D3566FC0

Mensagem n.º 2849/2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº nº 3048 de 21 de Junho de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.
Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor TOTAL de R$ 4.836.003,56. Sendo:

- para a Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA o valor de R$ 45.891,74 alocados conforme segue:

R$ 36.051,31 (Trinta e Seis Mil, cinquenta e um reais e trinta e um centavos) conforme extratos bancários anexo, referente aos termos de Convênios da União, CONV.PLAT+BRASIL N°916420/2021 (que teve como objetivo, a aquisição de equipamentos - retroescavadeira para Município de Ouro Preto do Oeste);
R$ 3.734,52 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) CONV.PLAT+BRASIL N°884193/2019;
R$ 6.105,91 (seis mil cento e cinco reais e noventa e um centavos) CONV.PLAT+BRASIL N°898354/2020 e que serão utilizados para realizar a devolução de saldo dos convênios acima mencionados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
26.782.0026.3018.0000	3.3.90.93.00	526	R$ 36.051,31	1.700.0	002.300
15.122.022.1004.0000	3.3.90.93.00	527	R$ 3.734,52	1.700.0	002.300
15.122.022.1004.000	3.3.90.93.00	528	R$ 6.105,91	1.700.0	002.300
Valor Total	**R$ 45.891,74**				

- e para ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU o Valor de R$ 4.790.111,82 (quatro milhões e setecentos e noventa mil e cento e onze reais e oitenta e dois centavos), contemplado por meio do Projeto Compartilhando Saúde vinculado ao bloco de Custeio oriundo da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, através do Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, na modalidade fundo-a-fundo, conforme Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023 e que, visa atender normativas que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
10.302.0030.3051.0000	3.3.90.30.00	529	1.600.000,00	0.1.621	0.1.200
10.302.0030.3051.0000	3.3.90.39.00	530	1.800.000,00	0.1.621	0.1.200
10.302.0030.3051.0000	3.1.90.11.00	531	1.239.653,15	0.1.621	0.1.200
10.302.0030.3051.0000	3.1.90.16.00	532	6.715,90	0.1.621	0.1.200
10.302.0030.3051.0000	3.1.91.13-00	533	143.742,76	0.1.621	0.1.200
Valor Total	**R$ 4.790.111,82**				

Segue anexo os Memorandos nº 180/SEMINFRA de 13/06/2023 - ID 600734, nº 187 de 15/06/2023 ID 6027961 e o Memorando 967/SEMSAU de 15/06/2023 ID 603110; Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 21 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 21/06/2023 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **606221** e o código verificador **B69C8B70**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 36	21/06/2023	606255

Referência: Processo nº 1-1890/2023. Docto ID: 606221 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3048**	**21/06/2023**

ID: **606331**
CRC: **D3566FC0**
Processo: **17-375/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **21/06/2023 13:47:29** Finalização: **21/06/2023 13:48:32**

Processo

Documento

MD5: **1004E688EF71F1504B60D5B70D7658A1**

SHA256: **BECC585F6B4B15E8CE8A3E1588411F7784F11FAFF50A33E19D10D1B5AC8BE652**

Súmula/Objeto:

PROJETO Nº 3048 , DE 21 DE JUNHO DE 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/06/2023 13:47:29

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	21/06/2023 13:47:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	21/06/2023 13:48:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 606331 e o CRC D3566FC0.